



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 19.097 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), autorizado pela Lei 5210 de 05/12/2017, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.06			Secretaria de Trabalho e Des. Social	
02.06.05			Depart. de Assistência Social - Creas	
08.244.0007.2030			Manut. do Cras - Serviço Especializ. em Ab	
	186	2	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	20.000,00
02.09			Secretaria de Educação	
02.09.02			Educação (25%)	
12.361.0010.2051			Manut. do Transporte Escolar	
	326	1	3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jur	200.000,00
	327	2	3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jur	86.500,00
02.09.03			Educação (Livre)	
12.306.0013.2052			Manut. da Divisão De Alimentos	
	346	5	3.3.90.30 Material de Consumo	98.000,00
	350	5	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	290.000,00
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.01			Manutenção da Secret. de Saúde	
10.122.0015.2079			Manutenção da Secret. de Saúde	
	375	1	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	200.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 19.097 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

02.10.04				Bloco Atenção Basica em Saúde	
10.301.0015.2055				Manut. do Bloco de Atenção Basica	
	416	5	3.3.90.30	Material de Consumo	300.000,00
02.11				Secretaria de Esportes,Cult, Tur, Lazer	
02.11.02				Departamento de Cultura	
13.392.0016.2067				Manut. do Dpto de Cultura	
	484	1	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científi	5.500,00
Total da Suplementação					1.200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02			Prefeitura Municipal de Tatuí		
02.06			Secretaria de Trabalho e Des. Social		
02.06.04			Depart. de Assistencia Social -Cras		
08.244.0007.2027			Manut. do Cras - Piso Social Paulista		
	161	2	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	20.000,00
02.09			Secretaria de Educação		
02.09.02			Educação (25%)		
12.365.0011.2049			Manut. do Ensino Infantil		
	339	1	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	86.500,00
12.367.0012.2050			Manut. do Ensino Especial		
	344	1	3.3.50.43	Subvenções Sociais	200.000,00
02.09.03			Educação (Livre)		
12.306.0013.2052			Manut. da Divisão de Alimentos		
	347	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	98.000,00
	349	5	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	290.000,00
02.10			Secretaria de Saúde		
02.10.01			Manutenção da Secret.de Saúde		
10.122.0015.2079			Manutenção da Secret. de Saúde		
	374	2	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físi	200.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 19.097 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

02.10.04				Bloco Atenção Basica em Saúde	
10.301.0015.2055				Manut. do Bloco de Atenção Basica	
	418	5	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	300.000,00
02.11				Secretaria de Esportes,Cult, Tur, Lazer	
02.11.02				Departamento de Cultura	
13.392.0016.2067				Manut. do Dpto de Cultura	
	486	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	5.500,00
Total da Anulação de Dotação					1.200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 03 de Agosto de 2018.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 03/08/2018
Neiva de Barros Oliveira